



INDICAÇÃO N° 2.696/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
10/11/2021

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao Departamento competente desta Municipalidade, que promova estudos visando à possibilidade de **alterar a redação do artigo 130 do Estatuto dos Servidores Públicos de Caieiras, para incluir os motoristas das Secretarias de Saúde e Educação, restabelecendo-lhes a gratificação de difícil acesso.**

JUSTIFICATIVA: Os motoristas tiveram a referida gratificação suspensa, uma vez que não estavam lotados nas unidades da Calcárea e da Santa Inês. Entretanto, os servidores em questão acabam tendo que se deslocar até estes lugares, até mesmo em razão das suas atribuições, levando as crianças até as escolas e os pacientes até as UBSs ali localizadas. Assim sendo, por se tratarem de localidades de difícil acesso, assim definidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Caieiras, entende este Vereador pela manutenção da referida gratificação, incluindo-se esta hipótese no texto legal, de modo de que não mais parem dúvidas acerca da aplicabilidade da benesse em favor dos motoristas que acabam prestando seus serviços nas unidades da Calcárea e da Santa Inês.

Certo de poder contar com a habitual atenção do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 03 de novembro de 2021.

Vereador **WLADIMIR PANELLI**
DR. PANELLI